

PMCS
Fl: _____

VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de peças, mangueiras e prestação de serviços de mão de obra em sistema de ar condicionados de veículos, caminhões, ônibus, micro ônibus e equipamentos rodoviários, pertencentes a frota do Município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção de ar condicionados e fornecimento de peças de reposição, faz-se necessária para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos instalados nos diversos setores da Administração Municipal. Os aparelhos de ar condicionado são fundamentais para a criação de um ambiente de trabalho adequado, contribuindo para o desempenho das atividades administrativas, bem como para a qualidade do atendimento ao público. A manutenção adequada previne falhas, reduz custos com reparos emergenciais e garante maior eficiência operacional, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade da Administração Pública.

3.2. Sob o aspecto patrimonial, a contratação mostra-se necessária, uma vez que é dever da Administração Pública zelar pela conservação dos bens públicos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e operação. A realização de serviços regulares de manutenção e substituição de peças danificadas, contribui diretamente para a ampliação da vida útil dos equipamentos, evitando desgastes prematuros e a necessidade de substituições antecipadas. Além disso, a contratação evidencia a economicidade do custo-benefício, pois a manutenção preventiva e corretiva reduz gastos futuros, assegura maior segurança no uso dos equipamentos e preserva o patrimônio público, em conformidade com os princípios da boa gestão administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

- CND MUNICIPAL;
- CND FEDERAL;
- CND TRABALHISTA
- CND FGTS;
- CND MUNICIPAL;
- CND ESTADUAL.

PMCS
Fl: _____

VISTO

5. VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com a renovação dos quantitativos registrados, com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024.

5.3. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA SOLICITAÇÃO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços e peças/produtos serão solicitados parcialmente, de acordo com as necessidades, em um período de 12 (doze) meses, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, o qual deverão ser prestados e/ou fornecidos na sede da empresa contratante (veículos da linha leve, caminhões, ônibus e micro ônibus), sem custos adicionais, em até 10 (dez) dias após a solicitação, ficando a empresa proponente sujeita as penalidades cabíveis.

6.1.1. Quando se tratar de manutenção a ser realizada em equipamentos pesados os serviços deverão ser executados no pátio da Prefeitura Municipal (almoxarifado), sem custos adicionais ao Município.

6.2. O horário para prestação dos serviços e recebimento dos produtos será das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.3. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 26/2025.

6.4. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os produtos e serviços prestados que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.6. Os serviços e produtos estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade (quando houver).

6.7. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados bem como os produtos fornecidos, obrigando-se a substitui aquele que forem prestados ou fornecidos em desacordo com a proposta.

6.8. Serão rejeitados no recebimento, os serviços e/ou produtos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.

6.9. O(s) serviço(s) e/ou produto(s) serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Os quantitativos serviços de instalação e manutenção teve como base às contratações anteriores, sendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	1	SUPORTE PARA COMPRESSOR AR CONDICIONADO MODELO 7H15- PÁ CARREGADEIRA W20E	Und	2
1	2	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 8 ORELHAS 7H15 FLX7 COM POLIA 2V 125MM - PÁ CARREGADEIRA W20E	Und	1
1	3	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO A SER EXECUTADO NO PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PÁ CARREGADEIRA W20E	Hrs	10
1	4	MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MMR134A- PÁ CARREGADEIRA W20E	Mts	10
1	5	MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MMR 134A PA CARREGADEIRA W20E	Mts	10
1	6	VALVULA EXPANSAO BLOCK 2TON CASA- PÁ CARREGADEIRA W20E	Und	2
1	7	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO MAQUINA CASE W20- PÁ CARREGADEIRA W20E	Und	2
1	8	KIT EMBREAGEM COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 7H15- PÁ CARREGADEIRA W20E	Und	1
1	9	KG GÁS R134- PA CARREGADEIRA W20E	Kg	6
1	10	KG GÁS 141-B- PA CARREGADEIRA W20E	Kg	10
1	11	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA A SER EXECUTADO NO PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL	Hrs	20
2	1	42738 - FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO MAQUINA CATERPILLAR- MOTONIVELADORA CAT 120K	Und	1
2	2	42740 - FILTRO ACUMULADOR AR CONDICIONADO MAQUINA CATERPILLAR- MOTONIVELADORA CAT 120K	Und	1
2	3	42741 - COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 7H15 PASSANTE CATERPILLAR COM POLIA 8PK 13 5 MM- MOTONIVELADORA CAT 120K	Und	1
2	4	45735 - CONDENSADOR AR CONDICIONADO SEM FILTRO SECADOR MAQUINA CATERPILLAR - MOTONIVELADORA CAT 120K	Und	1
2	5	42743 - KG GAS R134-- MOTONIVELADORA CAT 120K	Kg	4
2	6	42744 - KG GAS 141-B- MOTONIVELADORA CAT 120K	Kg	8



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS

Fl. _____

VISTO _____

2	7	45738 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AR COND. DE MAQ. DE LINHA PESADA - MOTONIVELADORA CAT 120K	Hrs	10
3	1	42745 - COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 8 ORELHAS 7H15 FLX7 COM POLIA 2V 125MM-RETROESCAVADEIRA CAT 416E	Und	1
3	2	45740 - MTRS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM R134A - RETROESCAVADEIRA CAT 416E	Mts	5
3	3	45741 - MTRS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MMR134A - RETROESCAVADEIRA CAT 416E	Mts	5
3	4	45742 - MTRS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MMR134A - RETROESCAVADEIRA CAT 416E	Mts	5
3	5	42749 - KG GÁS R134- RETROESCAVADEIRA CAT 416E	Kg	4
3	6	42750 - KG GÁS 141-B- RETROESCAVADEIRA CAT 416E	Kg	8
3	7	45744 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AR COND. DE MAQ. DE LINHA PESADA - RETROESCAVADEIRA CAT 416E	Hrs	10
4	1	45739 - COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 8 ORELHAS 7H15 FLX7 COM POLIA 2V 125MM - CAMINHÃO MERCEDES 2729	Und	1
4	2	42752 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM R134A- CAMINHÃO MERCEDES 2729	Mts	5
4	3	45745 - MTRS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MMR134A - CAMINHÃO MERCEDES 2729	mts	5
4	4	42754 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MMR134A- CAMINHÃO MERCEDES 2729	Mts	5
4	5	45746 - CONDENSADOR COM DEFLETOR 14X20 - CAMINHÃO MERCEDES 2729	Und	1
4	6	42756 - ELETROVENTILADOR 24V ASPIRANTE 11 POL- CAMINHÃO MERCEDES 2729	Und	1
4	7	42757 - KG GÁS R134- CAMINHÃO MERCEDES 2729	Kg	4
4	8	42758 - KG GÁS141-B- CAMINHÃO MERCEDES 2729	Kg	8
4	9	45747 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AR COND. DE CAMINHÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2729	Hrs	10
5	1	42759 - COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V TM 21 PASSANTE 8PK- MICRO ÔNIBUS VOLARE	Und	1
5	2	45748 - MTRS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM R134A - MICRO ÔNIBUS VOLARE	mts	10
5	3	45749 - MTRS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MMR134A - MICRO ÔNIBUS VOLARE	mts	10
5	4	45750 - MTRS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MMR134A - MICRO ÔNIBUS VOLARE	mts	10
5	5	42763 - KG GAS R134- MICRO ÔNIBUS VOLARE	Kg	4



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS

Fl: _____

VISTO

5	6	42764 - KG GAS 141-B- MICRO ÔNIBUS VOLARE	Kg	4
5	7	45751 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AR COND. DE ÔNIBUS - MICRO ÔNIBUS VOLARE	Hrs	10
6	1	45752 - COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12V CVC GOL/SAVEIRO G6 G7 COM POLIA 3PK -ACD- LINHA LEVE VW	Und	2
6	2	42775 - SELO COMPRESSOR AR CONDICIONADO DELPHI CVC GOL PARATI/SAVEIRO ACD- LINHA LEVE VW	Und	4
6	3	45753 - VÁLVULA EXPANSÃO BLOCK 1,5TON GOL/SAVEIRO - LINHA LEVE VW	Und	3
6	4	45754 - MAGNÉTICO COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12V CVC GOL - LINHA LEVE VW	Und	2
6	5	45755 - PRESSOSTATO AR CONDICIONADO ALTA GOL G5 G6 POLO G7 - LINHA LEVE VW	Und	2
6	6	45756 - ELETROVENTILADOR 12V COM DEFLETOR GOL VOYAGE G5 G6 FOX COM AR CONDICIONADO COM RESISTENCIA - LINHA LEVE VW	Und	1
6	7	45757 - RADIADOR AR QUENTE GOL SAVEIRO - LINHA LEVE VW	Und	1
6	8	45758 - CONDENSADOR AR CONDICIONADO COM FILTRO SECADOR GOL VOYAGE SAVEIRO - LINHA LEVE VW	Und	1
6	9	45759 - FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO CARTUCHO GOL G5 G6 POLO PICASSO IBIZA - LINHA LEVE VW	Und	2
6	10	42772 - KG GAS R134- VEÍCULOS LINHA LEVE VW	Kg	4
6	11	42773 - KG GÁS 141-B-VEÍCULOS LINHA LEVE VW	Kg	8
6	12	45760 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DE LINHA LEVE VW	Hrs	15
7	1	45761 - CONDENSADOR AR CONDICIONADO COM FILTRO SECADOR COBALT ONIX SPIN PRISMA - LINHA LEVE GM	Und	1
7	2	45762 - CONDENSADOR AR CONDICIONADO COM FILTRO SECADOR MONTANA FLUXO PARALELO - LINHA LEVE GM	Und	1
7	3	45763 - PRESSOSTATO AR CONDICIONADO ALTA MONTANA ONIX PRISMA - LINHA LEVE GM	Und	2
7	4	45764 - MAGNETICO COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12V CRUZE - LINHA LEVE GM	Und	1
7	5	45765 - SENSOR TEMPERATURA AR CONDICIONADO CAIXA EVAPORADORA ONIX - LINHA LEVE GM	Und	1
7	6	45766 - VALVULA EXPANSÃO BLOCK 1,5 TON ONIX CRUZE MONTANA - LINHA LEVE GM	Und	3



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS

Fl. _____

VISTO _____

7	7	45767 - COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12V CVC MONTANA COM POLIA 7PK 105 MM - LINHA LEVE GM	Und	1
7	8	42786 - KG GÁS R134-VEÍCULOS LINHA LEVE GM	Kg	4
7	9	42787 - KG GAS 141-B- VEÍCULOS LINHA LEVE GM	Kg	8
7	10	45768 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DE LINHA LEVE GM	Hrs	10
8	1	45769 - COMPRESSOR DCS171L PASSANT - VAN RENAUT MASTER	Und	2
8	2	45770 - CONDENSADOR COM FILTRO SECADOR - VAN RENAUT MASTER	Und	2
8	3	45771 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM R134A - VAN RENAUT MASTER	mts	5
8	4	45772 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MMR 134A - VAN RENAUT MASTER	mts	5
8	5	45773 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MMR 134A - VAN RENAUT MASTER	mts	5
8	6	45774 - VALVULA EXPANSAO BLOCK 2TON CASA - VAN RENAUT MASTER	Und	2
8	7	45775 - FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO MAQUINA CASE W20 - VAN RENAUT MASTER	Und	2
8	8	45776 - KIT EMBREAGEM COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 7H15 - VAN RENAUT MASTER	Und	1
8	9	45777 - KG GÁS R134 - VAN RENAUT MASTER	Kg	6
8	10	45778 - KG GÁS 141-B - VAN RENAUT MASTER	Kg	10
8	11	45779 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA A SER EXECUTADO NO PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - VAN RENAUT MASTER	Hrs	10
9	1	45780 - COMPRESSOR PASSANT 6PK12V - VAN PEUGEOT EXPERT	Und	2
9	2	45781 - CONDENSADOR COM FILTRO SECADOR ACA - VAN PEUGEOT EXPERT	Und	2
9	3	45782 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM R134A - VAN PEUGEOT EXPERT	mts	5
9	4	45783 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MMR 134A - VAN PEUGEOT EXPERT	mts	5
9	5	45784 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MMR 134A - VAN PEUGEOT EXPERT	mts	5
9	6	45785 - VALVULA EXPANSAO BLOCK 2TON CASA - VAN PEUGEOT EXPERT	Und	2
9	7	45786 - FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO MAQUINA CASE W20 - VAN PEUGEOT EXPERT	Und	2
9	8	45787 - KIT EMBREAGEM COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 7H15 - VAN PEUGEOT EXPERT	Und	1



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____
VISTO

9	9	45788 - KG GÁS R134 - VAN PEUGEOT EXPERT	Kg	6
9	10	45789 - KG GÁS 141-B - VAN PEUGEOT EXPERT	Kg	10
9	11	45790 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA A SER EXECUTADO NO PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - VAN PEUGEOT EXPERT	Hrs	10
10	1	45791 - COMPRESSOR PASSANT 10517 - VAN M.B SP RINTER	Und	2
10	2	45792 - CONDENSADOR COM FILTRO SECADOR - VAN M.B SP RINTER	Und	2
10	3	45793 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM R134A - VAN M.B SP RINTER	mts	5
10	4	45794 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MMR 134A - VAN M.B SP RINTER	mts	5
10	5	45795 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MMR 134A - VAN M.B SP RINTER	mts	5
10	6	45796 - VALVULA EXPANSAO BLOCK 2TON CASA - VAN M.B SP RINTER	Und	2
10	7	45797 - FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO MAQUINA CASE W20 - VAN M.B SP RINTER	Und	2
10	8	45798 - KIT EMBREAGEM COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 7H15 - VAN M.B SP RINTER	Und	1
10	9	45799 - KG GÁS R134 - VAN M.B SP RINTER	Kg	6
10	10	45800 - KG GÁS 141-B - VAN M.B SP RINTER	Kg	10
10	11	45801 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA A SER EXECUTADO NO PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - VAN M.B SP RINTER	Hrs	10
11	1	45802 - COMPRESSOR PASSANT 10515 - TRATOR NEW HOLLAND	Und	2
11	2	45803 - CONDENSADOR - TRATOR NEW HOLLAND	Und	2
11	3	45804 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM R134A - TRATOR NEW HOLLAND	mts	5
11	4	45805 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MMR 134A - TRATOR NEW HOLLAND	mts	5
11	5	45806 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MMR 134A - TRATOR NEW HOLLAND	mts	5
11	6	45807 - VALVULA EXPANSAO BLOCK 2TON CASA - TRATOR NEW HOLLAND	Und	2
11	7	45808 - FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO MAQUINA CASE W20 - TRATOR NEW HOLLAND	Und	2
11	8	45809 - KIT EMBREAGEM COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 7H15 - TRATOR NEW HOLLAND	Und	1
11	9	45810 - KG GÁS R134 - TRATOR NEW HOLLAND	Kg	6
11	10	45811 - KG GÁS 141-B - TRATOR NEW HOLLAND	Kg	10



PMCS
Fl. _____
VISTO

11	11	45812 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA A SER EXECUTADO NO PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - TRATOR NEW HOLLAND	Hrs	10
12	1	45813 - FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO MAQUINA CATERPILLAR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	Und	1
12	2	45814 - FILTRO ACUMULADOR AR CONDICIONADO MAQUINA CATERPILLAR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	Und	1
12	3	45815 - COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V 7H15 PASSANTE CATERPILLAR COM POLIA 8PK 135 MM - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	Und	1
12	4	45816 - CONDENSADOR AR CONDICIONADO SEM FILTRO SECADOR MAQUINA CATERPILLAR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	Und	1
12	5	45817 - KG GÁS R134 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	Kg	4
12	6	45818 - KG GÁS 141-B - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	Kg	8
12	7	45819 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AR COND. DE MAQ. DE LINHA PESADA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	Hrs	10
12	8	45820 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 6MM R134A - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	mts	10
12	9	45821 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MMR 134A - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	mts	10
12	10	45822 - MTS MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MMR 134A - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	mts	10

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. Foi elaborado a pesquisa de preços junto a 3 (três) prestadores de serviços/fornecedores e ainda em editais/contratos/atas de órgãos públicos municipais, conforme quadro abaixo:

EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR TOTAL
E. LOSER AUTO PECAS E MECANICA	158.126,85
MOREIRA E DUARTE LTDA	163.467,33
L. S. ZAGUI	163.688,40
VALOR PARA LICITAÇÃO (MENOR PREÇO)	R\$ 158.017,55

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de peças automotivas visa garantir a manutenção contínua, segura e eficiente da frota municipal, assegurando o pleno funcionamento dos veículos utilizados pelas diversas secretarias. Os principais resultados esperados são:

PMCS
Fl. _____
VISTO

- a) Assegurar a Qualidade e Confiabilidade das Peças: Garantir o fornecimento de peças automotivas que atendam às especificações técnicas originais (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, assegurando durabilidade, compatibilidade e segurança na manutenção dos veículos.
- b) Manter a Disponibilidade da Frota Municipal: Possibilitar reposições rápidas e adequadas, evitando paralisações prolongadas dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.
- c) Padronização e Controle das Manutenções: Promover maior organização no processo de manutenção da frota, utilizando peças certificadas e validadas pelos fabricantes, o que contribui para um histórico de manutenção mais confiável e eficiente.
- d) Eficiência Operacional e Redução de Custos: Minimizar retrabalhos e falhas mecânicas decorrentes do uso de peças inadequadas, reduzindo despesas futuras e otimizando o desempenho dos veículos ao longo do tempo.
- e) Atendimento às Demandas Variadas da Frota: Garantir que as peças fornecidas atendam automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus, micro-ônibus, motocicletas e demais veículos que venham a compor a frota municipal, independentemente de marca ou categoria.

9.2. O fornecimento adequado e contínuo de peças automotivas contribuirá para manter a frota em condições ideais de uso, refletindo em maior agilidade na prestação dos serviços públicos, segurança no transporte e melhor gestão dos recursos municipais.

9.3. Dessa forma, a contratação proporcionará maior eficiência nas manutenções, prolongará a vida útil dos veículos e garantirá que as atividades operacionais das secretarias municipais ocorram de forma organizada, segura e ininterrupta.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. A contratação foi estruturada em 12 lotes, considerando a diversidade de veículos e equipamentos que compõem a frota municipal, bem como as diferenças técnicas dos sistemas de ar-condicionado. A divisão em lotes permite maior especialização dos fornecedores, amplia a competitividade e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Cada lote reúne, de forma integrada, o fornecimento futuro e eventual de peças e mangueiras e a prestação de serviços de mão de obra especializada, garantindo compatibilidade técnica, responsabilização única por lote, maior agilidade no atendimento e eficiência na gestão e fiscalização contratual. Dessa forma, a modelagem adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento futuro e eventual de peças e mangueiras e a prestação de serviços de mão de obra em sistemas de ar-condicionado de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus e equipamentos rodoviários da frota municipal, estruturada em 12 lotes. A divisão em 12 lotes considera a diversidade e especificidades técnicas da frota, amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e assegura responsabilização única por lote, compatibilidade técnica e maior agilidade na execução dos serviços. O fornecimento ocorrerá sob demanda, garantindo economicidade, eficiência operacional e adequada gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

PMCS
Fl: _____

VISTO

11.2. Assim, a contratação se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, de modo a possibilitar maior flexibilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, otimização dos recursos públicos e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

11.3. Quanto ao tipo dos serviços e produtos a serem adquiridos, os mesmos estão em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “SERVIÇO E PRODUTO COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Atualmente, não há um plano de contratação anual, mas a presente contratação está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais de baixo impacto, relacionados principalmente ao descarte de peças, mangueiras e fluidos provenientes da manutenção dos sistemas de ar-condicionado, bem como ao uso de insumos e produtos químicos. Tais impactos serão mitigados mediante a exigência de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, cumprimento da legislação ambiental vigente e adoção de boas práticas de manutenção, não se configurando impactos ambientais significativos.

15. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP e MEI COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM - Programa Corumbataí Compra Aqui – Política Pública de Compras

15.1. Com objetivo de atingir as METAS estabelecidas no Planejamento Estratégico de Compras Públicas do Município, com vistas a fomentar o mercado local e regional, a contratação em estudo será destinada às empresas com sede na região - MUNICÍPIOS PERTENCENTES A COMCAM, conforme alínea a, do inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal 1079/2025.

15.2. Dentre as metas estabelecidas no **planejamento estratégico**, a contratação em estudo - que possui restrição regional - visa ampliar o **indicador IR%**. Este indicador permite verificar a porcentagem de valores pagos a empresas com sede na região da COMCAM em relação ao total de compras realizadas pelo município. Para tanto, o instrumento convocatório deverá especificar a **restrição** mencionada.

15.3. A legalidade da restrição fundamenta-se em dois pilares: primeiro, no programa de desenvolvimento local e regional "**Corumbataí do Sul – Compra Aqui**" (LC nº 1.079/2025 e Decreto nº 85/2025), integrado ao Planejamento Estratégico; e segundo, em um estudo público detalhado de impacto socioeconômico, que demonstra os benefícios da contratação em específico para a região.

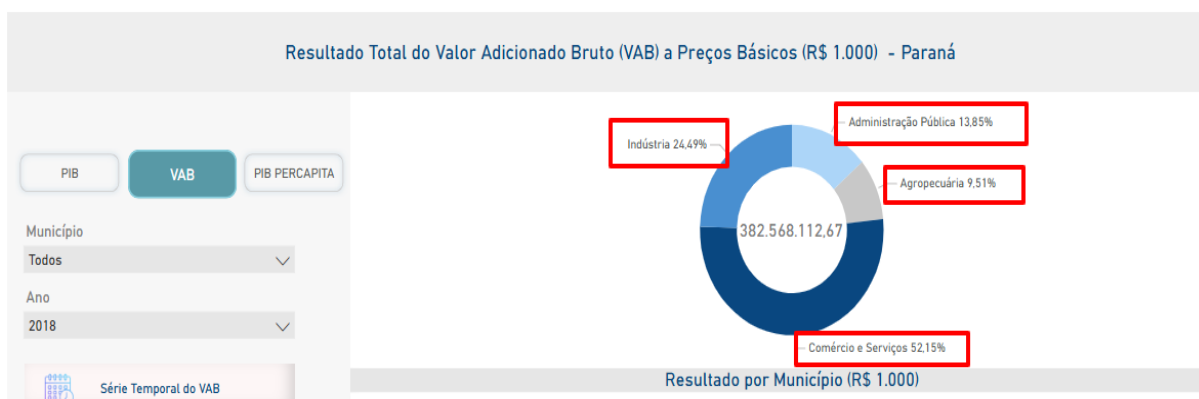
15.4. Assim em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, apresento Estudo Detalhando afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas no Município de Corumbataí do Sul – Pr e COMCAM:

Planejamento Detalhado de Licitação – Âmbito Regional (COMCAM)

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de instalação, manutenção de ar condicionados e fornecimento de peças para veículos, equipamentos agrícolas e rodoviários.

2. Dado o VAB (valor adicionado bruto) do Estado do Paraná:



Estado	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

3. Resumo Municípios COMCAM – Média (VAB)

Município	Agropecuária	Indústria	Comércio e Serviços	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	3,46%	29,38%	23,94%
Araruna	24,50%	28,22%	31,38%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	4,66%	39,99%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	4,00%	41,44%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	7,25%	41,33%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	21,91%	61,08%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	5,36%	31,22%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	5,13%	59,33%	12,93%
Farol	50,00%	3,92%	32,43%	13,66%
Fênix	39,25%	5,00%	36,75%	19,00%
Goioerê	17,49%	12,13%	54,40%	15,99%
Iretama	32,56%	3,77%	43,07%	20,60%
Janiópolis	46,88%	4,03%	30,07%	19,01%
Juranda	33,18%	4,34%	51,29%	11,20%
Luiziana	48,45%	4,10%	33,54%	13,91%



Mamborê	35,68%	3,96%	46,41%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	16,88%	38,91%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	4,18%	34,88%	15,54%
Peabiru	31,51%	4,07%	42,67%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	7,76%	31,33%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	3,91%	35,90%	15,67%
Rancho Alegre D'Oeste	47,01%	11,35%	28,41%	13,23%
Roncador	46,68%	4,66%	36,51%	12,16%
Terra Boa	22,19%	24,30%	35,95%	17,55%
Ubiratã	24,00%	16,57%	46,53%	12,91%
(VAB) Médio - COMCAM	34,76%	8,60%	39,77%	16,88%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

4. Dado o cálculo dos multiplicadores da Matriz Insumo Produto do ano de 2018 do Estado do Paraná:

Atividade	Produção(Mp)	Renda(Mr)	Emprego(Me)	Imposto(Mt)
1091-Abate e produtos de carne, inclusive os produtos do laticínio e da pesca	1,821181510	0,687860533	19,09545843	0,012560116
1200-Fabricação de produtos do fumo	1,794826437	0,606219858	9,56136704	0,011528948
1092-Fabricação e refino de açúcar	1,753769873	0,587993655	12,06537139	0,008385502
2300-Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,697839406	0,720206748	11,02144132	0,011985399
1093-Outros produtos alimentares	1,691346127	0,489692250	8,75289048	0,011731875
4900-Transporte, Armazenagem e Correios	1,685213750	0,517921412	5,78848283	0,016352635
1600-Fabricação de produtos da madeira	1,668981187	0,727405253	10,69176235	0,006048573
2090-Fabricação de produtos químicos	1,604960214	0,465271758	15,37808209	0,013715450
1700-Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,556461019	0,632329094	33,18437445	0,014468505
1900-Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de Biocombustível	1,552120752	0,505102318	8,92980150	0,015834950
1100-Fabricação de bebidas	1,548676247	0,598256371	9,77521905	0,014615123
2100-Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1,517920292	0,522227600	5,75690689	0,012107590
1500-Fabricação de calçados e de artefatos de couro	1,501208921	0,608590209	9,25455492	0,016253677
2093-Fabricação de produtos de	1,498138627	0,272839112	3,06850035	0,006179016



limpeza, cosméticos/perfumaria e higiene pessoal				
1400-Confeção de artefatos do vestuário e acessórios	1,488616666	0,345124942	4,05792442	0,012157378
1300-Fabricação de produtos têxteis	1,484446607	0,324622478	7,50901898	0,013761384
2800-Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos	1,477563717	0,667976569	6,04673617	0,014053235
3500-Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,471003373	0,423310713	6,36130358	0,012154756
580-Indústria extrativa	1,444975472	0,546327466	9,60929454	0,014417638
4500-Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	1,442337673	0,533507622	3,54605716	0,010449305
3180-Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	1,439711037	0,507404240	8,24515716	0,012875148
2991-Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças	1,439131647	0,513364775	5,19154912	0,013371548
4180-Construção	1,433506349	0,430746862	5,14380033	0,012773166
2700-Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos	1,425889084	0,497051025	6,27852021	0,013435752
5500-Serviços de Alojamento e Alimentação	1,408608979	0,270047237	3,76696401	0,011089399
2200-Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	1,395708971	0,438446528	5,30912144	0,012154577
9080-Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	1,387910951	0,602553811	5,14378836	0,011616067
2490-Metalurgia	1,382883832	0,611928133	10,67018130	0,013156798
6480-Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	1,381529489	0,635402151	13,71382600	0,007769424
5800-Serviços de informação	1,374443110	0,817162380	3,42057098	0,014198447
2992-Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1,369978960	0,630233987	16,26298558	0,008949579
2500-Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,362511040	0,801459593	15,20387009	0,014435092
8592-Educação e Saúde Privada	1,327966716	0,656739959	6,52673342	0,013488917
1800-Impressão e reprodução de gravações	1,326047051	0,652376544	18,81846606	0,009704334
3000-Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1,319899452	0,776603975	8,17506145	0,031444578
6980-Atividades profissionais,	1,314962978	0,851849414	5,39557268	0,017283542



PMCS
Fl: _____
VISTO

científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares				
2600-Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,307522148	0,962536991	1,29228560	0,001523791
190-Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,299430165	0,853782159	13,72072420	0,014466711
8400-Administração pública	1,238924195	0,893049526	10,07415066	0,002482222
3300-Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,190583720	0,834326212	18,52847500	0,016113696
6800-Atividades imobiliárias	1,071492774	0,718687637	25,28624020	0,010466823
9700-Serviços domésticos	1	1	79,18899183	4,83992E-16

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Matriz-Insumo-Produto-0>

5. Dado o agrupamento dos multiplicadores em quatro grupos com base nas atividades da MIP 2018 do Estado do Paraná:

Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
Comércio e Serviços	1,33	0,655	14,722	0,011
Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011
Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

6. Dado os ajustes dos multiplicadores considerando a Média VAB dos municípios, em relação ao VAB do Estado do Paraná, para equalizar os multiplicadores a região COMCAM:

VAB - Município	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	3,46%	23,94%
Araruna	24,50%	31,38%	28,22%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4,00%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50,00%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5,00%	19,00%
Goioerê	17,49%	54,40%	12,13%	15,99%
Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,60%
Janiópolis	46,88%	30,07%	4,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,20%



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____
VISTO

Luiziana	48,45%	33,54%	4,10%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	31,33%	7,76%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	35,90%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre d'Oeste	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,30%	17,55%
Ubiratã	24,00%	46,53%	16,57%	12,91%
Média (COMCAM)	34,76%	39,77%	8,60%	16,88%
VAB - PR	<u>9,51%</u>	<u>52,15%</u>	<u>24,49%</u>	<u>13,85%</u>
Multiplicador Ajustado	3,65471576	0,76255371	0,35104863	1,21872176

*Fórmula: Média COMCAM/Vab do Paraná.

7. Dado os multiplicadores após equalização considerando as diferenças de VAB (médio) dos municípios COMCAM em relação ao VAB do Estado como um todo:

7.1. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia local e dos municípios COMCAM.

A)	Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
	Comércio e Serviços	<u>1,33</u>	<u>0,655</u>	<u>14,722</u>	<u>0,011</u>
	Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011
	Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

		Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
B)	Multiplicador Ajustado	3,65471576	0,76255371	0,35104863	1,21872176

(A) x (B)	Setor (Multiplicadores Ajustado)	Média Produção - MP	Média Renda -MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Administração pública	1,50990388	1,088378893	12,27758665	0,002482222
	Agropecuária	4,749047903	3,120331112	50,14534696	0,052871717
	Comércio e Serviços	<u>1,020300263</u>	<u>0,499568542</u>	<u>11,22650673</u>	<u>0,008958927</u>
	Indústria	0,249082872	0,094969345	1,674158215	0,001934151

PMCS
Fl: _____

VISTO

A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia na região dos municípios COMCAM.

8. Enquadramento do objeto da licitação:

8.1. O objeto em estudo trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de instalação, manutenção de ar condicionados e fornecimento de peças para veículos, equipamentos agrícolas e rodoviários, por isso aplicamos os multiplicadores destacados em sublinhado acima ao valor do objeto licitado em estudo.

9. Justificativa através de estudo detalhado do Objeto de Licitação considerando desenvolvimento econômico da local e dos municípios COMCAM.

9.1. A realização de licitação exclusiva para MPEs da região, visando à contratação em estudo é justificada pelos impactos positivos na economia da região, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto do Estado do Paraná, que evidenciam os seguintes efeitos:

a) Aumento da Renda Local e COMCAM: A contratação de empresas local e COMCAM contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, ao impulsionar o faturamento dessas empresas. Esse aumento gera efeitos positivos na geração de empregos, no crescimento da massa salarial e no poder de consumo da população. Estudos baseados na matriz insumo-produto indicam que investimentos em setores produtivos regionais têm efeito multiplicador significativo, promovendo o desenvolvimento econômico em diferentes segmentos interligados da atividade produtiva.

b) Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) na economia local ou COMCAM conforme Multiplicador Ajustado Média de Renda de VAB na economia (considerando efeitos diretos, indiretos e induzidos). Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 158.017,55 (cento e cinquenta e oito mil e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), isso reflete em R\$ 167.498,60 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), de VAB na econômica da região.

c) Impacto na produção total na economia: A contratação na região desencadeia um efeito multiplicador ao longo das cadeias produtivas, beneficiando fornecedores locais de matéria-prima, distribuidores e prestadores de serviços. Esse encadeamento gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico e eleva a resiliência do mercado.

Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 2,17 de produção total na economia considerando:

Demanda direta: Valor contratado inicial.

Efeitos indiretos: Compra de insumos por parte do fornecedor.

Efeitos induzidos: Renda gerada que é reinvestida na economia.

Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 158.017,55 (cento e cinquenta e oito mil e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) isso reflete em R\$ 342.898,08 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos) de produção total.

PMCS
Fl: _____

VISTO

10. Conclusão:

10.1. Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto, a contratação analisada neste estudo configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor regional. A iniciativa contribui para o aumento da renda e promove um impacto econômico positivo e significativo, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede no município de Corumbataí do Sul e COMCAM.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PENA, Alexandre Lamas; KURESKI, Ricardo. Matriz de Insumo-Produto do Paraná - 2018. Curitiba: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), fevereiro de 2024. 18 p.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Tabela de Recursos e Usos (TRU) do Paraná - 2018. Curitiba: IPARDES, 2024. Disponível em: www.ipardes.gov.br

LEONTIEF, Wassily. The Structure of American Economy, 1919-1939. New York: Oxford University Press, 1951.

MILLER, Ronald E.; BLAIR, Peter D. Input-Output Analysis: Foundations and Extensions. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos, econômicos e ambientais, conclui-se que a contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e eventuais de instalação, manutenção de aparelhos de ar-condicionado e fornecimento de peças de reposição é viável e adequada para atender às demandas do órgão.

16.2. A contratação assegura a continuidade do funcionamento dos equipamentos, a eficiência energética e o conforto térmico dos ambientes, com custos compatíveis aos praticados no mercado.

16.3. Os impactos ambientais associados são de pequeno porte e passíveis de mitigação por meio de exigências contratuais e do cumprimento da legislação vigente.

16.4. Dessa forma, a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2026.

ROQUE JOSE PEREIRA
Secretário de Municipal de Administração